



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**DESPACHO**

**Referência:** Processo nº 2.890/2021

**Assunto:** Projeto de Lei nº 077, de 30 Jul 2021

**Autor:** Vereador Lacerda do Aki - PRTB

O digníssimo Vereador LINSIOD LACERDA PASSOS, nos termos Regimento Interno, apresentou o Projeto de Lei nº 77, de 30 de julho de 2021, que “Institui, no Município de Cáceres-MT, prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia e dá outras providências”.

Submetido à leitura em Plenário o respectivo Projeto de Lei, foi encaminhado para análise e emissão de parecer.

Posteriormente à análise, foi exarado o Parecer nº 234/2021, da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação a qual deliberou pela prejudicialidade, conforme o parecer supramencionado.

É o relatório.

Isto posto, determino que a Secretaria Legislativa dê ciência ao Autor sobre a prejudicialidade de seu projeto e posteriormente realize o arquivamento do mesmo, nos termos do art. 160, § 1º, do Regimento Interno.

Em havendo recurso no prazo legal, a proposição será desarquivada e remetida à Mesa Diretora para o devido trâmite regimental.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de setembro de 2021

**Domingos Oliveira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT